

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

E-mail:

Eu,(sócio-administrador), CI nº,
CPF nº, **DECLARO** para os devidos fins, que recebi o Edital nº 52/2012,
bem como seus anexos, relativos à **Tomada de Preços nº 06/2012**, que tem por objeto a
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT.

Novo Hamburgo/RS, de novembro de 2012.

(Nome e assinatura do sócio-administrador ou equivalente)
Carimbo da empresa

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 52/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM-NH, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 154, de 24 de dezembro de 1992, inscrito no CNPJ sob nº 94.707.684/0001-00, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco – CEP 93.310-070, através de sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da seguinte licitação, cujos procedimentos serão efetivados pela Comissão de Licitações, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 03 de dezembro de 2012 às 9h, na sala da Coordenadoria de Gestão, 3º piso, na Sede do IPASEM.

Novo Hamburgo/RS, 14 de novembro de 2012.

ENEIDA GENEHR

Diretora-Presidente do IPASEM-NH

EDITAL Nº 52/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012

A DIRETORA PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM**, Autarquia municipal instituída pela Lei Municipal nº 154, de 24 de dezembro de 1992, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia XX do mês de novembro de 2012**, na sede do Instituto, sito à Rua Cinco de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, em Novo Hamburgo - RS, serão recebidas propostas para a presente **TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como, Lei Complementar 123/2006 e processo administrativo 2012.52.702084PA, visando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT**, de acordo com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1 - ANEXOS

1.1 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo V - Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de atendimento ao art. 71 da Lei Orgânica do Município de NH e inexistência de vínculo funcional com o Município de NH;
- Anexo VII - Modelo de Renúncia ao Prazo Recursal;
- Anexo VIII - Modelo de Atestado de Visita Técnica.

2 - OBJETO

2.1 – O objeto desta Tomada de Preços é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT**, de acordo com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que atenderem às exigências desta Tomada de Preços e exercerem atividade compatível com o objeto solicitado, **devidamente cadastradas**, além de atenderem todas as demais condições da lei e que apresentarem o **Atestado de Visita Técnica** (conforme Modelo Anexo VIII) comprovando que obtiveram todas as informações técnicas para a fiel execução do objeto licitado;

3.2 – Os interessados deverão realizar **visita técnica** no local de execução do objeto, ou seja, na sede deste Instituto, até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura das propostas. No ato da visita, o ATESTADO deverá ser assinado pela Assessora Executiva do Instituto, Denise de Oliveira, o qual será posteriormente apresentado juntamente com a documentação de credenciamento (fora dos envelopes) no ato da sessão pública;

3.3 – As visitas técnicas devem ser agendadas com a Assessora Executiva Denise de Oliveira pelo telefone (51) 3594 9162, Ramal 228, até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura das propostas, conforme item “3.2”.

3.4 – Estão impedidas de participar da presente licitação:

3.4.1 - As pessoa jurídicas suspensas do direito de contratar com a Administração Pública Municipal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

3.4.2 - As pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas;

3.4.3 - As empresas que estiverem em regime de falência, concordata ou recuperação judicial;

3.4.4 - Pessoas jurídicas estrangeiras que não tenham estabelecimento no País.

3.5 – É vedada a participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

3.6 - Servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993 e alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, inciso III, da Lei de Licitações.

3.7 - Também não será admitida nesta licitação a participação de cooperativas.

3.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

3.8.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive documentação para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.8.2 - Conforme a Lei Complementar 123 de 14/12/2006 a pequena empresa não será inabilitada se houver defeitos em face dos documentos da Fazenda Pública, não impedindo a abertura do envelope das propostas. A regularidade deverá ser comprovada como condição para a assinatura do contrato. Também não será exigida a apresentação do balanço previsto no item 7.1.10 caso esteja inscrita no Simples Nacional, desde que comprove tal situação. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual

período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

3.8.3 – A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, facultando à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4 – DO REPRESENTANTE LEGAL

4.1 - Cada licitante poderá apresentar-se com apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder a todos os atos e efeitos previstos neste Edital, identificando-se mediante documento oficial de identificação que contenha foto e de abrangência nacional;

4.2 - A licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento, conforme modelo do Anexo III, firmado pelo(s) representante legal da mesma (sócio-administrador), a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório (**fora dos envelopes**).

4.3 - O Credenciamento da Licitante dar-se-á da seguinte forma:

4.3.1 - Tratando-se de Representante Legal (**sócio-administrador**), deverá apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e documento de identificação conforme item 4.1;

4.3.2 - Caso o representante **não seja sócio-administrador** o seu credenciamento far-se-á mediante:

4.3.2.1 - Carta de Credenciamento (conforme modelo do Anexo III), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, cuja comprovação far-se-á através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (cópia autenticada), antes da abertura dos envelopes, ou

4.3.2.2 - Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, ou

4.3.2.3 - Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

a) Se for concedido **por sócio-administrador**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 4.3.2.1.

b) Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-administrador**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

4.3.3 - O **Credenciamento**, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, e o **Atestado de Visita Técnica**, não serão devolvidos, e deverão ser apresentados no início da sessão pública, fora dos envelopes da documentação de habilitação e proposta financeira.

4.3.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.3.5 - Tanto na **Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular)** deverão constar expressamente os poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.3.6 - A não apresentação da credencial, ou a incorreção documental da comprovação da representação impedirá que o representante se manifeste pelo licitante, não lhe acarretando a sua inabilitação em razão desse fato.

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 - As empresas licitantes, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, em ato público, deverão comparecer e proceder à entrega da respectiva documentação, conforme estabelecido:

5.1.1 - A entrega da documentação deverá ser realizada pessoalmente à Comissão de Licitações, ou por remessa postal, não sendo admitido o envio por telex, fax ou por quaisquer outros meios que não os expressamente indicados nesta Tomada de Preços;

5.1.2 - Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, e eventuais documentos de origem estrangeira somente serão admitidos se acompanhados da respectiva tradução para o vernáculo;

5.1.3 - Os participantes do certame deverão apresentar 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e não transparentes, o primeiro contendo os documentos de habilitação, com a documentação exigida no item 7 e o segundo contendo a proposta financeira conforme item 8;

5.1.4 - As licitantes deverão apresentar a documentação necessária, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis;

5.1.5 - Deverá constar na parte externa e fronteira dos envelopes as seguintes inscrições:

No primeiro envelope:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO IPASEM-NH
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012
PROPONENTE (Denominação social completa da empresa)
CNPJ DA PROPONENTE
ENVELOPE N º 01 – HABILITAÇÃO

No segundo envelope:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO IPASEM-NH
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012
PROPONENTE (Denominação social completa da empresa)
CNPJ DA PROPONENTE
ENVELOPE N º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião, ou por cópia autenticada pelo servidor do Instituto (o que será realizado somente até um dia antes da abertura dos envelopes), ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial. Serão aceitos documentos expedidos pela internet, desde que apresentem a possibilidade de comprovação da informação neles constantes.

6.2 - Serão consideradas somente as certidões com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, devem ter sido expedidas no máximo até 90 (noventa) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, com exceção da negativa de falência e concordata cujo prazo é de 30 (trinta) dias, de sorte que, inobservada essa condição, tal acarretará na inabilitação do interessado.

6.3 - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – O **ENVELOPE Nº 01**, deverá conter:

Habilitação jurídica

7.1.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC junto a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - RS, **devidamente atualizado (ou seja, com todos os documentos dentro do prazo de validade)** conforme faculta o § 2º, do art. 34, da Lei nº 8.666/1993, acrescida

de suas respectivas alterações, ficando estabelecido que a apresentação do CRC **não substitui** os demais documentos solicitados no item 7.1.

7.1.1.1 - O CRC não será considerado para efeito de habilitação em certame licitatório, quando apresentar documentação com prazo de validade vencido. Neste caso, a licitante deverá providenciar, com antecedência, junto à Diretoria de Gestão Cadastral do Setor de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, as atualizações que se fizerem necessárias.

7.1.1.2 - Para os fins de obtenção do CRC, os interessados deverão dirigir-se a Diretoria de Gestão Cadastral do Setor de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, situada na Rua Guia Lopes, nº 4201, 8º andar, Bairro Rondônia, telefone: (51) 3594-9955 horário das 9h às 18min, de segunda à sexta-feira, onde poderão obter as Normas para Cadastramento e, assim se certificarem das condições exigidas para tal.

7.1.1.3 - As empresas não cadastradas como fornecedoras deste Município, deverão providenciar o cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas desta Tomada de Preços, conforme artigo 22, parágrafo 2º e artigo 110, caput e parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

7.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Qualificação Técnica

7.1.6 - Declaração de Idoneidade conforme modelo Anexo IV;

7.1.7 - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo V;

7.1.8 - Declaração de atendimento ao art. 71 da Lei Orgânica do Município de NH e inexistência de vínculo funcional com o Município de NH, conforme modelo Anexo VI;

7.1.9 - O licitante deverá apresentar dois (02) Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento compatível e similar ao objeto deste Edital.

Qualificação Econômico-Financeira

7.1.10 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial ou Registro Competente, contendo carimbo/etiqueta de apresentação da Junta Comercial ou do Registro Civil, conforme o caso, Termo de Abertura do Livro Contábil, Demonstração do Resultado do Exercício-DRE, Notas Explicativas e Termo de

Encerramento), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta.

7.1.11 - Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há menos de 30 (trinta) dias da data fixada para abertura da licitação;

7.1.12 - Certidão expedida pela Junta Comercial **comprovando inscrição como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.**

Regularidade Fiscal

7.1.13 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.14 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.15 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa;

7.1.16 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade;

7.1.17 - Prova de regularidade, perante a Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade abrangendo todos os tributos administrados pelo Município;

7.1.18 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social mediante Certidão de Regularidade expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.1.19 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.20 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.

8 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – O **ENVELOPE Nº 02**, deverá conter:

8.1.1 - A proposta financeira (conforme Modelo do Anexo II), a qual deverá ser apresentada em folha timbrada ou com carimbo da empresa, preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação da proposta), datada, assinada por representante(s) legal(is) da empresa e carimbada. A proposta deverá apresentar também a razão social, número do CNPJ da licitante, o nome completo de seu(s) signatário(s), endereço atualizado, telefone e email;

8.1.2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias e conter os valores em moeda corrente (com apenas duas casas após a vírgula), em algarismos, para a aquisição dos materiais descritos no objeto, conforme modelo do Anexo II.

8.1.3 - Na elaboração de suas propostas, os participantes deverão levar em consideração a legislação aplicável e todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais que constituem o objeto desta licitação, de acordo com os prazos estipulados para entrega no Instituto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

9 - DO PROCEDIMENTO

9.1 - Abertura dos Envelopes:

9.1.1 - No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem devidamente representadas, a Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação.

9.1.2 - O conteúdo do envelope nº 01 (Documentação) será examinado por todos os representantes presentes, que os rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitações.

9.1.3 - O envelope nº 02 (Proposta de Preços) será rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes presentes e ficará sob a guarda da primeira.

9.1.4 - A Comissão de Licitações julgará a habilitação e poderá comunicar o resultado de seu julgamento na mesma sessão ou posteriormente.

9.1.4.1 - O proponente julgado inabilitado, por desatender ao contido neste convite, relativamente à documentação habilitatória, será desclassificado e eliminado das fases subsequentes;

9.1.4.2 - Acatando o proponente inabilitado a decisão da comissão, e renunciando à interposição de qualquer recurso, devolver-lhe-á a Comissão os envelopes contendo a respectiva proposta financeira, ainda lacrada, e passar-se-á à fase subsequente. Caso contrário, restarão os trabalhos suspensos, para o decurso do prazo recursal legal, e prolação de pertinente decisão;

9.1.4.3 - Decorrido o prazo de recurso contra o julgamento da habilitação, e/ou julgados os recursos que forem interpostos, a Comissão de Licitações marcará local, dia e hora, para a sessão pública de abertura do envelope nº 02 (Proposta de Preços) das licitantes habilitadas, bem como o arquivamento dos demais envelopes das inabilitadas nos autos do presente processo.

9.1.4.4 - No caso de desistência expressa de recurso por todas as licitantes, a Comissão de Licitações, procederá à abertura do envelope nº 02 (Proposta de Preços) na mesma sessão pública de julgamento da habilitação.

9.1.5 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas as quais serão assinadas pela comissão e pelos representantes credenciados das licitantes.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - A classificação das licitantes far-se-á em ordem crescente de valores, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de **menor preço global** conforme Tabela Anexo II.

10.2 - Na hipótese de empate, entre duas ou mais propostas, a classificação da licitante será decidida através de sorteio, nos termos do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/1993, promovido pela Comissão de Licitações, para a escolha do vencedor, mediante ato público para o qual serão convocadas todas as licitantes classificadas.

10.3 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada dentro do intervalo descrito no item anterior, será convocada pela Comissão de Licitações, para apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sob pena de preclusão.

10.6 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 10.5, serão convocadas as remanescentes que se enquadram no intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

10.7 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.8 - Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.9 - Na hipótese da não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos previstos neste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.10 - Será desclassificada a Proposta de Preços que apresentar preços manifestamente inexequíveis ou superfaturados, assim considerados quando cotejados com os orçamentos acostados ao processo licitatório.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art.109, da Lei nº 8.666/1993.

11.2 - Os eventuais recursos devem ser datilografados ou digitados, assinados por representante legal da recorrente ou procurador devidamente habilitado e entregues no IPASEM-NH, no Setor de Protocolo (1º andar) dentro do prazo legal, endereçados à Comissão de Licitações.

12 - DOS PRAZOS

12.1 - O prazo para entrega dos materiais e início da instalação será de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da emissão da Nota de Empenho, e o prazo para conclusão da instalação será de 20 (vinte) dias úteis a contar do início dos serviços.

13 - DOS PAGAMENTOS

13.1 - O IPASEM atestará o recebimento provisório dos materiais no momento da entrega dos aparelhos split e o recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias a contar da data da conclusão da instalação do número total de aparelhos, providenciando o pagamento em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento definitivo, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura por empenho emitido**.

14 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Assistência:

1.02.02.22.01.00.010.302.0026.2.154.03799-3.4.4.9.0.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Previdência:

1.02.02.22.02.00.004.272.0026.2.156.03799-3.4.4.9.0.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - À licitante vencedora, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1 – Pela recusa injustificada da entrega dos materiais, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

15.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, até o limite de 1% (um por cento), o que equivale à 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

15.1.3 – Pela entrega de bens em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), sobre o valor adjudicado, com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para adequação dos mesmos. Após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2 - A nulidade da presente licitação induz à nulidade do Contrato, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.4 - À Comissão de Licitações, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como, dirimir sobre dúvidas ou omissões.

16.5 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e proposta de preços relativa ao presente edital.

16.6 - Os casos omissos serão resolvidos e decididos pela Comissão de Licitações, na forma da Lei.

16.7 - A seu exclusivo critério, a Comissão de Licitações poderá relevar erros ou omissões formais desde que não comprometam a lisura do certame e nem impliquem prejuízos para o objeto da Licitação, para o IPASEM e para qualquer das licitantes.

16.8 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, serão aqueles eventos realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

16.9 – O Edital da presente Tomada de Preços poderá ser retirado no endereço eletrônico www.ipasemnh.com.br.

16.10 - O processo licitatório encontra-se à disposição para consulta dos interessados na Coordenadoria de Gestão, localizada no prédio do IPASEM, Rua Cinco de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo/RS, 3º andar, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias úteis.

16.11 - Esclarecimentos sobre a presente Tomada de Preços poderão ser obtidos pelo telefone (51) 3594-9162 Ramais 228 com Juliana ou Denise.

Novo Hamburgo/RS, 14 de novembro de 2012.

ENEIDA GENEHR
DIRETORA-PRESIDENTE DO IPASEM

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT,
PARA DIVERSOS SETORES DESTA INSTITUIÇÃO, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E
ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**NOVEMBRO/2012
NOVO HAMBURGO-RS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

A presente Tomada de Preços consiste na aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo Split, incluindo todo o material e serviços necessários para sua instalação, acabamento em alvenaria, fornecimento de tubulações de cobre, pvc e outros que porventura vierem a ser imprescindíveis para instalação dos equipamentos nos locais determinados.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição faz-se necessária em decorrência dos altos custos que foram gastos com a manutenção do ar condicionado central nos últimos anos, sendo mais eficiente e econômico a utilização de equipamentos tipo Split.

3 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente especificação foi elaborada sob responsabilidade direta deste Instituto. A vencedora do certame licitatório, ao aceitá-las, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela sua correta e completa execução.

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e de acordo com as especificações. A inobservância das especificações técnicas implica na não aceitação parcial ou total dos equipamentos, devendo a vencedora refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

4 – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Os serviços serão executados em total obediência às normas técnicas que regem a matéria, bem como em conformidade com a **NBR-6401** (Norma de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica) e **ABNT 16401/2008**.

5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar dois (02) Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento compatível e similar ao objeto deste Edital.

6 – QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

APARELHOS PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA				
ITEM	UNID.	QUANT.	SETOR DE DESTINO	DESCRIÇÃO
1	un.	1	Ambulatório ECG	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
2	un.	1	Coleta Laboratório Exame	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
3	un.	1	Consultório Médico 1	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
4	un.	1	Consultório Médico 2	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
5	un.	1	Consultório Médico 3	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
6	un.	1	Coordenadoria de Saúde	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
7	un.	1	Perícia Odontológica	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
8	un.	1	Sala 4 Psiquiatria	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
9	un.	1	Sala 5 Psiquiatria	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)

10	un.	1	Sala 7 Nutrição	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
11	un.	1	Sala 8 Nutrição	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
12	un.	1	Triagem	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
13	un.	1	Ambulatório 02	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
14	un.	1	Laboratório Exame	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
15	un.	1	Sala 10 Psicologia	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
16	un.	1	Sala 11 Psicologia	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
17	un.	1	Sala 12 Psicologia	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
18	un.	1	Sala 13 Psicologia	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
19	un.	1	Sala 14 Psicologia	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)

20	un.	1	Sala 9 Psicologia	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
21	un.	1	Sala Coordenadora da Psicologia	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
22	un.	1	Arquivo Recepção Médica	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
23	un.	1	Sala 3 CQV	Ar condicionado tipo Split 22000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
24	un.	1	Ambulatório 01	Ar condicionado tipo Split 18000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
25	un.	1	CQV	Ar condicionado tipo Split 36000 BTU'S , PT (piso-teto), 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
26	un.	1	Recepção Médica	Ar condicionado tipo Split 36000 BTU'S , PT (piso-teto), 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)

APARELHOS PARA A ÁREA DA PREVIDÊNCIA				
ITEM	UNID.	QUANT.	SETOR DE DESTINO	DESCRIÇÃO
27	un.	1	Assessoria Executiva	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
28	un.	1	Comunicação	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
29	un.	1	Telefonista	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
30	un.	1	Recepção Diretoria	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
31	un.	1	Informática	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
32	un.	1	Protocolo	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
33	un.	1	Recursos Humanos	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
34	un.	1	Assessoria Jurídica	Ar condicionado tipo Split 18000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
35	un.	1	Tesouraria	Ar condicionado tipo Split 18000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)

36	un.	1	Entrada Principal Portaria	Ar condicionado tipo Split 22000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
37	un.	1	Auditório	Ar condicionado tipo Split 36000 BTU'S , PT (piso-teto), 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)

6.1 – Todos os equipamentos deverão possuir as configurações mínimas: aparelho condicionador de ar do tipo Split, ciclo quente-frio, compressor rotativo, tensão de 220 Volts, frequência de 60Hz, controle remoto sem fio, três velocidades de insuflamento com aletas horizontais e verticais, função desumidificação, movimento e controle automático do direcionamento do ar, tratamento anticorrosivo, *timer* 24 horas, filtros de ar de fácil remoção, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto, indicadores luminosos de comando, garantia mínima de funcionamento do fabricante do equipamento de no mínimo 12 (doze) meses.

7- DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS LICITADOS

Os equipamentos licitados atendem plenamente as áreas que serão ocupadas a fim de funcionar a custos menores.

I – As propostas deverão ter validade de 60 (sessenta) dias;

II – Todos os equipamentos deverão ter o prazo de garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses;

III – É de responsabilidade da empresa fornecedora dos equipamentos todos os custos com impostos diretos e/ou indiretos, taxas e fretes dos equipamentos a serem entregues nas dependências do IPASEM-NH;

IV – Todos os equipamentos deverão ser de fabricação nacional com assistência técnica no Vale do Sinos ou Grande Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul;

V – Em caso de devolução dos equipamentos, por efeito da garantia, é de responsabilidade da empresa fornecedora todo e qualquer custo por esta operação, inclusive fretes, taxas, impostos ou encaminhamento ao fabricante. Nesse caso, o fornecedor deverá comprometer-se em devolver ao IPASEM-NH o equipamento reparado ou um outro novo no período máximo de 05 (cinco) dias. Caso contrário, deverá sofrer as sanções previstas em lei e no próprio Edital.

VI – As unidades externas dos splits (condensadora) deverão ser instaladas nas áreas externas do prédio, com suporte e parafusos apropriados, de forma a suportar o equipamento com total segurança, devendo ser pintados com tinta anticorrosiva resistente a interpéries; e a unidade interna do aparelho (evaporador), deverá ser instalada no interior do ambiente, previamente determinado.

8 – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Caberá ao licitante vencedor:

I – Fornecer os aparelhos de ar condicionado Split e instalar de acordo com as especificações e locais de instalação constantes neste Termo de Referência;

II – Fornecer junto com o equipamento adquirido, as instruções sobre a instalação e manutenção do mesmo (manual), catálogos que mostrem em corte todas as peças, componentes e as dimensões básicas externas, assim como o termo de garantia;

III – Fornecer todo o material a ser utilizado na execução dos serviços assumindo a responsabilidade técnica pela execução do serviço, de acordo com as garantias e condições estabelecidas pelo fabricante;

IV – Informar a garantia do equipamento explicitando a validade (mínima de 12 meses) e assistência técnica no Vale do Sinos ou Grande Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul;

V – **É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos materiais e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços, bem como toda a parte elétrica necessária para a instalação, preparando os circuitos elétricos mais próximos para a alimentação dos equipamentos com disjuntor individual; suporte da externa padrão, linha de cobre devidamente isolada, cabos de comando de interligação, drenagem da interna, utilização de canaleta de PVC para acabamento da linha e acabamento em alvenaria, se necessário; sendo responsável ainda por todos os encargos, taxas e demais necessidades adequadas e pertinentes aos serviços, inclusive com a utilização de equipamentos de proteção individual, para perfeita execução dos serviços; (OBS: os equipamentos deverão ser dotados de ponto elétrico devidamente protegidos por disjuntor curva “C” com amperagem específica para cada equipamento).**

VI – A vencedora deverá reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Tomada de preços, em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, até o final do período de garantia;

VII – Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as Especificações Técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora das áreas de instalação, assim como o processo de sua utilização;

VIII – Ao concluir o serviço, todo o conjunto deverá se apresentar totalmente limpo, sem entulho e em perfeitas condições de higiene;

IX – Os serviços de instalação deverão ser executados no período diurno, em horário determinado pela Diretora-Presidente do IPASEM-NH, ficando a limpeza decorrente de todo o serviço a cargo da licitante vencedora;

X – Todos os custos decorrentes das instalações elétricas, das tubulações, suas revisões e adaptações ficarão a cargo da contratada;

XI – Conforme consta no Edital (item 3), as licitantes deverão realizar vistoria nos locais onde serão executados os serviços, para conhecer todos os dados e identificar claramente as características, condições especiais e dificuldades que porventura possam existir na execução do objeto, sendo então de sua inteira responsabilidade o fiel cumprimento do objeto, não sendo admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos que venham a dificultar ou a impedir a execução dos serviços.

9 – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 – Mediante prévia e expressa autorização da Diretora-Presidente do IPASEM-NH, a parte elétrica necessária para a instalação dos equipamentos poderá, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, ser subcontratada pela licitante vencedora, desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas, sendo causa de rescisão àquela que não for devidamente autorizada;

9.2 – No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá uma etapa do serviço, ou seja, somente a parte elétrica para viabilizar a instalação, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados;

9.3 – A licitante vencedora será a única responsável perante o IPASEM-NH, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a preparação da parte elétrica para a instalação dos equipamentos;

9.4 – A relação existente é exclusivamente entre o IPASEM-NH e a licitante vencedora, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre o Instituto e a subcontratada, inclusive no que pertine ao pagamento à subcontratada;

9.5 – O IPASEM-NH se reserva o direito de exigir que o pessoal técnico da licitante vencedora e da subcontratada se submetam às normas do Instituto e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento e comportamento desejado;

9.6 – A vencedora, ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a administração a regularidade fiscal e previdenciária de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas; bem como, comprovar que entre os diretores, sócios ou responsáveis técnicos não constam cônjuges, companheiros, parentes em linha, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau inclusive, de ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretários Municipais e de Vereadores do Município, bem como, dos diretores e titulares de cargos equivalentes, no âmbito da administração indireta do Município de Novo Hamburgo.

9.7 – A licitante vencedora do certame licitatório responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;

10 – PRAZO DE ENTREGA

Conforme item 12.1 do Edital, o prazo para entrega dos materiais e início da instalação será de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da emissão da Nota de Empenho, e o prazo para conclusão da instalação será de 20 (vinte) dias úteis a contar do início dos serviços.

11 – RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Conforme item 13.1 do edital, o IPASEM atestará o recebimento provisório dos materiais no momento da entrega dos aparelhos split e o recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias a contar da data da conclusão da instalação do número total de aparelhos.

12 – GARANTIA

O tempo de garantia mínimo é de 03 (três) anos para o compressor e 01 (um) ano para os equipamentos e demais componentes. Todo o serviço de instalação objeto deste Termo de Referência deverá ter uma garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I** – Proporcionar, no que lhe couber, as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II** – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA, atinentes ao objeto contratual;
- III** – Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA, necessários à execução dos serviços, nas áreas pertinentes, respeitadas as disposições legais, regulamentares, e normativas que disciplinam a segurança e a ética profissional;
- IV** – Acompanhar e fiscalizar rigorosamente a execução dos serviços objeto desta contratação;
- V** – Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I** – Fornecer e instalar os equipamentos, bem como, efetuar os testes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, nos prazos mencionados no item 12.1 do edital;
- II** – Responsabilizar-se, em relação a seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale transporte e outros que venham a ser legalmente instituídos;
- III** – Manter seus funcionários identificados, quando em atividade;
- IV** – Responsabilizar-se pelos danos causados por seus funcionários à Administração, ou a terceiros, direta ou indiretamente, independentemente de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, sem excluir nem reduzir sua responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pela CONTRATANTE;
- V** – Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- VI** – Responsabilizar-se por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados nas dependências da CONTRATANTE quando do desempenho dos serviços, devendo adotar todas as providências que, a respeito, exigir a legislação.

15 – LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Instituto, à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo-Rs, CEP 93.310-070, no Dep. Compras (3º piso).

16 – RECUSA

Será recusado o objeto que não for entregue em sua totalidade ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no edital e na proposta, ficando a cargo do licitante sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

17 – PAGAMENTO

16.1 – A aceitação da nota fiscal/fatura está condicionada ao recebimento definitivo do objeto;

16.2 – Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância que impossibilite pagamento da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso até que o licitante adjudicado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a CONTRATANTE.

16.3 – Para fins de pagamento será levado em conta o quantitativo efetivamente entregue, instalado e em perfeito funcionamento.

18 – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

É obrigatório que os equipamentos fornecidos e instalados tenham assistência técnica autorizada na região do Vale do Sinos ou Grande Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Novo Hamburgo/RS, 14 de novembro de 2012.

ENEIDA GENEHR
DIRETORA-PRESIDENTE DO IPASEM

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012

Razão Social da empresa proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

E-mail:

.....(nome da empresa)..... apresenta os seguintes preços para o objeto da licitação:

Item	Descrição	Quant.	Marca/Mod	Setor	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Ambulatório ECG		
2	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Coleta Laboratório Exame		
3	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Consultório Médico 01		
4	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Consultório Médico 02		

5	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Consultório Médico 03		
6	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Coordenadoria de Saúde		
7	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Perícia Odontológica		
8	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Sala 4 Psiquiatria		
9	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Sala 5 Psiquiatria		
10	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Sala 7 Nutrição		
11	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Sala 8 Nutrição		
12	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1	01 un		Triagem		

	do Termo de Referência (Anexo I)					
13	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Ambulatório 02		
14	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Laboratório Exame		
15	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Sala 10 Psicologia		
16	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Sala 11 Psicologia		
17	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Sala 12 Psicologia		
18	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Sala 13 Psicologia		
19	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Sala 14 Psicologia		
20	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais	01 un		Sala 09 Psicologia		

	características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)					
21	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Sala Coordenadora Psicologia		
22	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Arquivo Recepção Médica		
23	Ar condicionado tipo Split 22000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Sala 3 CQV		
24	Ar condicionado tipo Split 18000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Ambulatório 01		
25	Ar condicionado tipo Split 36000 BTU'S , PT (piso-teto), 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		CQV		
26	Ar condicionado tipo Split 36000 BTU'S , PT (piso-teto), 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Recepção Médica		
27	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Ass. Executiva		
28	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem	01 un		Comunicação		

	<p>fio, selo PROCEL A, e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)</p>					
29	<p>Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S, Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A, e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)</p>	01 un		Telefonista		
30	<p>Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S, Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A, e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)</p>	01 un		Recepção Diretoria		
31	<p>Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S, Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A, e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)</p>	01 un		Informática		
32	<p>Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S, Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A, e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)</p>	01 un		Protocolo		
33	<p>Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S, Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A, e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)</p>	01 un		RH		
34	<p>Ar condicionado tipo Split 18000 BTU'S, Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A, e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)</p>	01 un		Ass. Jurídica		
35	<p>Ar condicionado tipo Split 18000 BTU'S, Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A, e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)</p>	01 un		Tesouraria		
36	<p>Ar condicionado tipo Split 22000 BTU'S, Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60</p>	01 un		Ent. Principal Portaria		

	Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)					
37	Ar condicionado tipo Split 36000 BTU'S , PT (piso-teto), 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un		Auditório		
	TOTAL					-----

O preço total é de R\$ (valor por extenso).....

OBS: A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

DECLARA ter examinado os documentos da licitação, inteirando-se dos mesmos para a elaboração da presente proposta e, ainda:

1 - Que está ciente da forma e do prazo de entrega dos materiais e da instalação, concordando com os termos do Edital da Tomada de Preços nº 06/2012;

2 – Declara que o tempo de garantia mínimo é de 03 (três) anos para o compressor e 01 (um) ano para os equipamentos e demais componentes. Todo o serviço de instalação objeto desta licitação deverá ter uma garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo, conforme item 12 do Termo de Referência (Anexo I).

3 - Que o prazo de validade da presente proposta, contado a partir da data de abertura da mesma é de(.....) dias, respeitando-se o prazo mínimo descrito no item 8.1.2 do Edital.

4 - Que os **preços** propostos pelos materiais contemplando a instalação e tudo mais que necessário for, são completos e suficientes (incluindo custos diretos e indiretos), estando de acordo com o especificado no objeto da licitação e no Termo de Referência (Anexo I).

Novo Hamburgo/RS, dede 2012.

.....
Nome completo de seu(s) signatário(s)
Carimbo da empresa

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ. sob nº _____/____-__, e Inscrição estadual nº _____-__, com sede na _____, nº _____, cidade de _____, Estado _____, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, brasileiro, _____, portador da C.I.. nº _____, residente e domiciliado na _____, cidade de _____ Estado _____, autoriza o Sr. _____, brasileiro, _____, portador da C.I.. nº _____, e CPF. nº. _____-__, a representar esta empresa, na abertura e julgamento das propostas, referente ao Edital de Tomada de Preços nº 06/2012, praticando todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, bem como, tudo o mais que julgar necessário, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93, alterações posteriores e normas do edital.

Para que produza os desejados efeitos legais firmo o presente.

Novo Hamburgo/RS, dede 2012.

.....
(Sócio-administrador)
Carimbo da empresa

OBS. Caso o representante seja sócio administrador da empresa o credenciamento será dispensado, mas permanece a exigência da comprovação daquela condição.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins da Tomada de Preços nº 06/2012, que a empresa(nome da empresa)....., não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/1993 e alterações, bem como, não existem fatos impeditivos, até a presente data, para sua habilitação no presente processo licitatório, e será comunicado qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Novo Hamburgo/RS, dede 2012.

.....
(Representante legal/sócio-administrador)
Carimbo da empresa

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º DA CF/1988

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).,
CI nº, CPF nº, declara, nos autos da Tomada de Preços nº
06/2012, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº
9.854/1999 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

Novo Hamburgo/RS, dede 2012.

.....

(Representante legal)
Carimbo da empresa

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NH E DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL COM O MUNICÍPIO DE NH

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), CI nº, CPF nº, declara, nos autos da Tomada de Preços nº 06/2012, para fins do disposto no Art. 71, § 9º da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo que não possui entre os sócios da empresa nem entre seus empregados: cônjuges, companheiros, parentes em linha, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau inclusive, de ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretários Municipais e de Vereadores do Município, bem como, dos diretores e titulares de cargos equivalentes, no âmbito da administração indireta do Município de Novo Hamburgo.

Declara, também, que os profissionais que prestarão a instalação dos equipamentos não possuem vínculo funcional com o Município e que, caso venha a ocorrer, o Instituto será devidamente informado.

Novo Hamburgo, dede 2012.

.....
(Representante legal/sócio-administrador)
Carimbo da empresa

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL

.....(nome da empresa), por seu representante legal, ciente do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/1993, relativo à fase de habilitação, declara recusá-lo, para os devidos fins da Tomada de Preços nº 06/2012.

Novo Hamburgo/RS, dede 2012.

.....
(Representante legal/sócio-administrador)
Carimbo da empresa

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitações, que o Sr., CI nº, CPF nº, representando a empresa....., inscrita no CNPJ nº, compareceu à sede deste Instituto, onde será executado o objeto da Tomada de Preços nº 06/2012, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto da licitação.

Novo Hamburgo/RS, dede 2012.

.....
Denise de Oliveira
Assessora Executiva
IPASEM-NH

OBS: este documento deve ser apresentado, já preenchido e impresso, à Assessora Executiva Denise de Oliveira, no momento da visita técnica, que, após a sua realização, atestará através de assinatura e carimbo, o qual será posteriormente apresentado juntamente com a documentação de credenciamento (fora dos envelopes) no ato da sessão pública.